SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 13 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0503

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 012-11

Processo nº 0140-11
Convite : **nº 016-11-FMS**
Partes: PMA X VIVO S/A
Objeto: Prestação de serviços de acessos móveis com fornecimento de aparelhos comodatos.
Valor: R$ 38.400,00 **(trinta e oito mil e quatrocentos reais) sendo empenhado o valor de R$ 12.800,00(Doze mil, oitocentos reais), para o exercício de 2011.**
Prazo de execução: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 26/08/2011

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:58053EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 082/2011

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NAC. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 10.600,01	09/09/11
FPM	R$ 160.073,87	09/09/11
ITR	R$ 35,64	09/09/11
PVMC	R$ 4.000,00	12/09/11

Aperibé, 12 de setembro de 2011.

ELZY VIEIRA DIAS
Mat.: 1693
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D5159D06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido da servidora ALESSANDRA GOURITO DA SILVA DE ALMEIDA matrícula 20/2300, de acordo com o pedido de dispensa datado de 01/09/2011.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 12 de setembro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7720C59C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 15 da Lei Complementar 612/2009 aprovada em 15/03/99,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da funcionária**, EDNA MARIA CURITYBA DA SILVA**, Professor II, matrícula 20/0687, **na classe D, nível VII**, de acordo com o previsto no Plano de Carreira do Magistério Municipal, com eficácia a partir de 12/09/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 12 de setembro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:71EB5978

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 008/2010.

Partes: Município de Mendes e **C.R.T. Construções, Reformas e Terraplanagens S/C LTDA**. Objeto: Prorrogação nos serviços de

reforma da Quadra existente na Praça Nossa Senhora das Graças, no Município de Mendes. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 6288/2010, Edital de Carta Convite nº. 021/2010 e artigo 57 da Lei Federal 8666/93. Data de celebração: 09 de setembro de 2011.

Mendes, 12 de setembro de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4A06B0E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 003/2010.

Partes: Município de Mendes e **ARRUDA & BRUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo para execução do contrato de serviços nº 003/2010, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93, associado ao parágrafo segundo da cláusula sexta do Contrato primitivo. Fundamento legal: Processo Licitatório nº 2188/2010, Edital de Tomada de Preços nº 009/2010. Data da celebração: 12 de setembro de 2011.

Mendes, 12 de setembro de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:453371B0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 71 da Lei Complementar n° 004/2005, **CONCEDE:**
Licença para acompanhar cônjuge, a servidora **DEIZE DOS SANTOS CORRÊA**, matrícula n° 13/002.855, cargo Professor I/Educação Artística, lotada na Escola Municipal Vereador Américo dos Santos , da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo indeterminado e sem remuneração, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 08/8668/10, com efeitos a patir de 16/09/2010.

Mesquita, 12 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3FB30F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar o servidor efetivo **AILTON BANDEIRA DE ANDRADE**, do cargo de Professor II – Educação Especial, matrícula n° 13/007.108 – SEMED, por não ter entrado em efetivo exercício, com base no art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 004/05, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 12 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BA71B21D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 07/6938/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 43/2011.
OBJETO: Aquisição de Uniforme para os Profissionais da Alimentação Escolar para uniformizar os profissionais do Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar de forma satisfatória, obedecendo às normas de boas práticas de higiene na manipulação de alimentos.
DATA DE ABERTURA: 28/09/2011 às 10:30 h.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à rua Arthur de Oliveira Vecchi, n.º 120 - Centro – Mesquita, e no site www.comprasnet.gov.br a partir de 13/09/2011, e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Pregoeira
Matr.: 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F02EE828

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº. 12/13056/10
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 04/2011.
OBJETO: Cessão de uso de 04 (quatro) quiosques, abaixo descritos, para exploração de comércio de jornais e revistas, plantas (horto) e de lanches, exceto cigarro e bebidas alcoólicas.
DATA DE REABERTURA: 20/09/2011 às 10:00h.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da CPL
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E95C86D8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1493, DE 1º DE SETEMBO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 571, de 30-12-2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	**Funcional** Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
02.04	Desenvolvimento Social – Serviço Funerário	08.244.0010.2.006	3.3.90.32.00	00	1.000,00
02.04	Manutenção do Fundo de Assistência Social	08.122.0010.2.001	3.3.90.30.00	00	8.000,00
02.04	Desenvolvimento Social - Paif	08.244.0010.2.022	3.3.90.30.00	12	3.000,00
02.04	Manutenção do Fundo de Assistência Social	08.122.0010.2.001	3.3.90.36.00	00	10.000,00
Total					22.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo 1º deste Decreto será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
02.04	Manutenção do Fundo de Assistência Social	08.122.0010.2.001	4.4.90.52.00	00	1.500,00
02.04	Desenvolvimento Social – Cozinha Comunitária	08.244.0010.2.017	3.3.90.30.00	12	1.000,00
02.04	Desenvolvimento Social – Cozinha Comunitária	08.244.0010.2.017	3.3.90.36.00	12	1.000,00
02.04	Desenvolvimento Social – Cozinha Comunitária	08.244.0010.2.017	3.3.90.39.00	12	1.000,00
02.04	Desenvolvimento Social – Cozinha Comunitária	08.244.0010.2.017	4.4.90.52.00	12	1.000,00
02.04	Desenv. Social – Promoção da Igualdade Racial	08.244.0010.2.023	3.3.90.36.00	12	1.000,00
02.04	Desenv. Social – Promoção da Igualdade Racial	08.244.0010.2.023	3.3.90.39.00	12	1.000,00
02.04	Desenv. Social-Ação de Direitos Humanos	08.244.0010.2.025	3.3.90.36.00	00	1.000,00
02.04	Desenv. Social-Ação de Direitos Humanos	08.244.0010.2.025	3.3.90.39.00	00	2.000,00
02.04	Desenv. Social-Ação de Direitos Humanos	08.244.0010.2.025	4.4.90.52.00	00	3.000,00
02.04	Desenv. Social - Fundo Municipal . do Idoso	08.122.0010.2.026	3.3.90.36.00	12	1.000,00
02.04	Desenvolvimento Social - Peti	08.243.0010.2.003	3.3.90.39.00	12	3.500,00
02.04	Desenvolvimento Social	08.243.0010.2.003	3.3.20.93.00	12	1.000,00
02.04	Desenvolvimento Social	08.243.0010.2.003	3.3.30.93.00	12	1.000,00
02.04	Desenvolvimento Social – Casa Abrigo	08.244.0010.2.005	3.3.90.32.00	12	2.000,00
Total					22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 1º de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1F82B813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1494, DE 2 DE SETEMBO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 256.111,88 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e onze reais, e oitenta e oito centavos), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 571, de 30-12-2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 256.111,88 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e onze reais, e oitenta e oito centavos), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	Salário Educação - Investimentos	12.361.0005.1.005	4.4.90.51.00	05	223.111,88
08.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.030	3.3.90.39.00	00	3.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada	15.451.0009.1.034	4.4.90.51.00	00	30.000,00
Total					256.111,88

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo 1º deste Decreto será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	3.3.90.30.00	15	9.608,00
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	3.3.90.36.00	15	5.000,00
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	3.3.90.39.00	15	9.000,00
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	4.4.90.51.00	15	50.000,00
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	4.4.90.52.00	15	14.032,00
05.02	FUNDEB – Aplicação Educação Infantil	12.365.0005.2.017	3.3.90.30.00	15	15.388,90
05.02	FUNDEB – Aplicação Educação Infantil	12.365.0005.2.017	3.3.90.39.00	15	6.470,00
05.02	FUNDEB – Aplicação Educação Infantil	12.365.0005.2.017	4.4.90.52.00	15	17.612,98
08.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.030	4.4.90.52.00	00	3.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Infraestrutura Urbana Pavimentação	15.451.0009.1.032	4.4.90.51.00	00	30.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Infraestrutura Urbana Pavimentação	15.451.0009.1.032	4.4.90.51.00	12	96.000,00
Total					256.111,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 2 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E03885D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1224, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Procuradoria-Geral transcrito no Processo Administrativo PMP nº. 7.824 de 30 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 12 de setembro de 2011, a funcionária Leandra Souza Vieira, com a matrícula sob o nº. 94.445, ocupando o cargo de Pedagogo do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, de 12 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:727E5FD7